



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1959.

SÚMULA: Abre crédito Especial na importância de Cr\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para atender as seguintes despesas:

- a) Demolição da casa escolar de Euzébio de Oliveira, Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros);
- b) Construção de cadeia pública de Vila Guay Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);
- c) Construção da cadeia pública do bairro de Amorinha, Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (21/11/1959).

Prefeito Municipal